



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.456-GP/2020

De 20 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.572-GP/2019 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2020) e dá outras providências."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei municipal nº 1.585-GP de 20 de fevereiro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2019, no valor de **R\$ 185.431,98** (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais, noventa e oito centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2440024.2142	BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14	Diárias	20.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	64.989,85
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	25.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
08.2440024.2143	GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO-IGDBF	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2.732,21
08.2440024.2145	GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS	
3.3.90.14	Diárias	6.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	7.286,90
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00
08.2440024.2146	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL –P IGD SUAS	
3.3.90.14	Diárias	2.500,00
08.2440024.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC	
3.3.90.30	Material de consumo	1.324,28
08.2440024.1234	AQUIS. BENS MÓVEIS-SERV. PROT. MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	15.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

08.2440024.2147	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.14	Diárias	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	4.598,74
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
	TOTAL GERAL	10.000,00
		185.431,98

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020).**

Palácio 21 de Julho, em 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Certifico que este documento foi Arquivado no Quadro
Oficial de aviso criado Através do Livro Municipal nº
192/1996 do dia:

20/02/2020 a 27/02/2020

Av. Dom Pedro II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia
Telefone: (69) 544 2269

Assinatura do Responsável
José Domingos dos Santos
Chefe de Gabinete
Decreto: 4710 GP/2018
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré